



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 184/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa WE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA -EPP, de acordo com a Tomada de Preços nº. 09/2017, Processo Licitatório Nº. 61/2017.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **WE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA -EPP** inscrita no CNPJ sob o nº. 02.306.316/0001-31, com sede à Rua Josefina Bragança nº 372, bairro Vila Piedade, na cidade de Itabira, MG, CEP 35900-200, representada neste ato pelo seu sócio diretor Sr. Wender Silva Gomes, brasileiro, geógrafo, portador do CPF nº 060.829.466-77, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no Edital de Licitação do Pregão nº. 08/2015, celebram o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL, ELETRICO, TELEFONICO, LOGICA, SPDA, HIDRAULICO, SANITÁRIO, PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO (APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS), FUNDAÇÃO BEM COMO SOLDAGEM, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIA DE CALCULO E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO DA FUTURA UBS DO BAIRRO SOL NASCENTE**, por mais **06 (SEIS)** meses, até **03/07/2018**. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterada cláusula terceira do contrato, ITEM 3.1, que passará a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato terá vigência até **03/07/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 02 de janeiro de 2018.


MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE


WE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA -EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

